



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO NÚMERO 1040/16.

AUTOR: Vereador ROBERVAL FRAIZ

DESPACHO:

DEFERIDA.

Araraquara, 20 ABR. 2016

Presidente

Indico ao senhor Prefeito Municipal, a necessidade de entrar em entendimentos com o setor competente, no sentido de que seja feita averiguação sobre imóvel onde está instalada a Escola Educandário (Pré Primário e Berçário), sito a Avenida José Bonifácio, 1696, no bairro Centro desta cidade.

Conforme documento anexo, o mesmo encontra-se instalado irregularmente, e sem documentações necessárias para funcionamento.

Araraquara, 15 de abril de 2016.

ROBERVAL FRAIZ
Vereador

HM

Denúncia de Irregularidades

DD. Senhor Roberval Fraiz

Ilustre Vereador da nossa Câmara Municipal de Araraquara
Gabinete nº. 07

Jesus Manoel Rosendo Donato, residente à Av. José Bonifácio, nº. 1671, nesta, abaixo assinado e, em atenção a lei fundamental que regula os direitos e deveres dos cidadãos, tendo em vista que o imóvel onde se encontra instalado o Educandário, pré primário e berçário, situado à Av. José Bonifácio, nº. 1693; não possui projeto de aprovação/ampliação atualizados pela Prefeitura Municipal, e está irregular até a presente data, e de acordo com o ofício nº. 019/2015 de 04/08/2015, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, que: **SUPOSTAMENTE ESTÁ USUFRUINDO** de um subterfúgio de 272,00 m2 de construção fictícios, em detrimento ao projeto verídico e legal, aprovado pela Prefeitura em 23/01/1981, com Habite-se nº. 2325, série "C", com 87,59 m2 e de acordo com a certidão nº 004, guichê 1.854/2007, processo nº. 1.435/1978, ao Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Araraquara aos 23/01/2007.

DESEJA SABER:

1º) O Educandário possui alvará definitivo, sem projeto aprovado? Isso existe? Pois foi baseado na certidão nº 137/2006 R.M. guichê nº 21/450/2006, fornecido pela gerência de Rendas Imobiliárias em 20/07/2006, denotando grave incoerência.

2º) O Educandário/Berçário possui laudo do Corpo de Bombeiros atualizado? Sem planta aprovada cujo laudo é disciplinado pelo Decreto Estadual nº 46.076 de 31/08/2001 de São Paulo em seu artigo 9º § 1º respectivamente; que exige projetos de plantas aprovadas e, também disciplinado pela Lei Municipal nº. 3.158 de 1985, em seus artigos 8º e 32º, redigido com os seguintes termos: destacando o artigo 32º. especificamente que diz: **ESTANDO A EDIFICAÇÃO DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO, SERÁ EXPEDIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS LOCAL ATESTADO DE VISTORIA FINAL, SEM O QUAL A PREFEITURA MUNICIPAL NÃO EXPEDIRÁ O HABITE-SE, NEM FARÁ A LIGAÇÃO DEFINITIVA DA REDE DE ÁGUA.**

3º) Sem planta atualizada e aprovada não existe Habite-se? Tange?

4º) Sem planta aprovada não existe Alvará Sanitário atualizado? Sendo que o último alvará sanitário foi elaborado com protocolo em 09/01/2004, nº 0038/2004 e processo nº. 3468, do Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, cuja data do deferimento é de 28/07/2004.

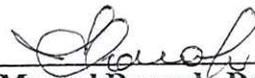
5º) Construção no alinhamento, neste caso, se enquadra no PLANO DIRETOR VIGENTE em 2006; subentendendo CLANDESTINIDADE.

Requer, desse modo, a apresentação justificada das irregularidades acima apresentadas sob pena de Prevaricação.

Agradeço antecipadamente as autoridades constituídas, para o justo desempenho das normas e leis que regem a nossa Pátria, sob aval dos insígnies camarários.

PROJETO COMPLETO	FOLHA ÚNICA
OBRA: AMPLIAÇÃO DE RESIDÊNCIA	67
LOCAL: AV. JOSÉ BONIFÁCIO Nº 1693	
BAIRRO: SANTANA - SETOR 13 - Z.R.C.	K
PROP.: ORLANDO AYRTON DE TOLEDO	
ESC.: 1:100 = 1:200	
<p>SITUAÇÃO E/ ESCALA</p>  <p>DECLARA QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA O MANTIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO CÍDULO ELABORADO ANTES DO VISTO E QUE AS ALTERAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO.</p> <p>_____ PROFESSOR ORLANDO AYRTON DE TOLEDO</p> <p>_____ AUTORA DO PROJETO SANDRO LOCATTI FILI 5º DAN - CREA 16080/C</p> <p>_____ 1º DAN DE PROJ. SANDRO LOCATTI FILI 5º DAN - CREA 16080/C</p>	
<p>ÁREA: M2</p> <p>TOTAL: 272,00 M2</p> <p>CONSTRUÇÃO: 87,59 M2</p> <p>ÁREA DE PAVIMENTO: 87,59 M2</p> <p>ÁREA DE PAV. 272,00 M2</p>	
<p>Para que seja conseguido o "HABITE-SE", deve-se obedecer às medidas estipuladas no projeto aprovado.</p>	
<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA ASSESSORIA DE LICENCIAMENTO</p> <p style="font-size: 1.2em; font-weight: bold;">APROVADO</p> <p>23/01/10 11</p> <p>_____ DIRETOR</p>	

Atenciosamente


Jesus Manoel Rosendo Donato
 RG. nº. 3.659.086
 Araraquara/...../.....